

LEI MUNICIPAL Nº 412, de 06 de abril de 2017.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E O CISAJE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA.

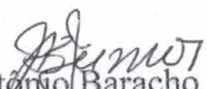
Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a assinatura de Convênio, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e o CISAJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha, tendo por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, objetivando o apoio financeiro ao CONVENIENTE, para atendimento e custeio de Consultas e Exames médicos especializados nas seguintes áreas: Angiologia, Neurologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Endocrinologia, Telemetria, Reumatologia, para atendimento da população do Município CONCEDENTE, no ano de 2017.

Art. 2º - Ficam ratificadas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de ratificação a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, 06 de abril de 2017.


João Antônio Baracho Junior

Prefeito Municipal

João Antônio Baracho Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.405.816-49

PUBLICADO NO QUADRO C.

06/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ